

POLÍTICA DE SUITABILITY

Introdução

Esta política foi desenvolvida com o objetivo de formalizar os procedimentos e controles implementados, de forma a verificar a adequação dos produtos e serviços ao perfil dos clientes (“Suitability”) da Three Valleys Multi Family Office Investimentos LTDA (“Three Valleys Multi Family Office”). Os procedimentos de Suitability por parte da Three Valleys Multi Family Office são um controle necessário, uma vez que a instituição realiza Consultoria de Valores Mobiliários, conforme permissão trazida pela Instrução CVM 592/17.

Entretanto, cumpre salientar que embora os procedimentos de Suitability sejam uma obrigação imposta pela norma, a Three Valleys Multi Family Office entende que a verificação da adequação do perfil dos clientes ao perfil dos produtos da consultoria é a melhor forma de alinhar expectativas e retornos dos clientes, considerando os objetivos, a situação financeira e o grau de conhecimento e experiência dos investidores para compreensão dos riscos incorridos nos investimentos.

Atribuições e Responsabilidades

Em conformidade com o estipulado na legislação, o Diretor de Suitability é o responsável aprovação e revisão das diretrizes e procedimentos de Suitability, bem como pela elaboração dos relatórios exigidos pela regulamentação.

Em relação à execução dos procedimentos de Suitability, a Three Valleys Multi Family Office possui duas áreas: Consultoria e Compliance/Controles Internos.

A Área de Consultoria é responsável pelas seguintes atividades, no âmbito de Suitability:

- a. Interação com os Potenciais Clientes;
- b. Auxílio no Preenchimento das Documentações Cadastrais Necessárias, inclusive a Avaliação do Investidor – Perfil de Risco (“Questionário de Suitability”);
- c. Tabulação do Resultado do Perfil do Investidor, de acordo com os parâmetros previstos na presente política;
- d. Indicação aos Potenciais Clientes do Resultado do Perfil de Risco; e
- e. Em caso de Divergência no Perfil de Risco dos Investidores e dos ativos sugeridos pela Three Valleys Multi Family Office, e se houver persistência do Investidor em realizar a operação:
 - Alertar o Investidor da ausência ou desatualização de perfil ou da sua inadequação, com a indicação das causas da divergência; e
 - Obter uma declaração expressa do Investidor de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil, por meio da assinatura do Termo de Ciência de Desenquadramento.

Já a Área de Compliance é responsável pela verificação e monitoramento da conformidade dos processos e procedimentos realizados com os substanciados na Política de Suitability. Ainda, a Área de Compliance tem a obrigação de análise e encaminhamento aos Órgãos de Regulação dos relatórios de conformidade obrigatórios.

Procedimento e Processo de Suitability

O “Dever de Suitability” está inserido no conjunto de normativos que visam à proteção dos clientes, comumente relacionadas à conduta dos participantes de mercado para com os investidores e à

prevenção de conflitos de interesse que eventualmente aconteçam na relação entre os clientes e os *players* de mercado.

Nesse sentido, a legislação define 09 (nove) características de classificação que devem ser avaliados antes do início de qualquer investimento realizado por Investidores, a saber:

Objetivos do Investimento	Situação Financeira	Conhecimento
<i>Período em que o Cliente Deseja Manter o Investimento</i>	<i>Valor das Receitas Regulares Declaradas</i>	<i>Produtos e Operações Familiares do Investidor</i>
<i>Preferências quanto à Assunção de Riscos</i>	<i>Patrimônio Total do Investidor</i>	<i>Natureza, Volume e Frequência dos Produtos e Operações Investidos</i>
<i>Finalidade do Investimento</i>	<i>Necessidade Futura de Recursos</i>	<i>Formação Acadêmica e Experiência Profissional</i>

Tais características estão incorporados nos procedimentos e processos de Suitability da Three Valleys Multi Family Office de alguma forma, seja explícita ou implícita, permitindo a correta aferição da adequação do Perfil do Investidor ao Perfil dos Produtos sugeridos pela Three Valleys Multi Family Office, no que for aplicado a cada tipo de Investidor.

Classificação dos Ativos

Os ativos pertencentes às carteiras sugeridas pela Three Valleys Multi Family Office, atualmente, têm os perfis diversos, conforme os seguintes quesitos a saber:

- a. Os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;

Dentre os fatores de risco que serão levados em conta na classificação dos produtos estão, principalmente, os seguintes:

Risco de Mercado: Os ativos componentes da carteira de investimento, inclusive os títulos públicos, estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional;

Risco de Crédito: Os títulos públicos e/ou privados de dívida que compõem a carteira de investimento estão sujeitos à capacidade dos seus emissores e/ou contrapartes dos fundos de investimento em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou contrapartes de transações dos fundos de investimento e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. Os ativos poderão ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários. Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores de títulos de dívida ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira, estes poderão sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Risco de Liquidez: Os ativos poderão estar sujeitos a períodos de dificuldade de execução de ordens de compra e venda, ocasionados por baixas ou inexistentes demanda e negociabilidade

dos ativos financeiros integrantes da carteira dos fundos de investimento. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários são negociados, grande volume de solicitações de resgates ou de outras condições atípicas de mercado.

- b. O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;

Os produtos ofertados pela Consultoria só trabalham com prestadores de serviços de primeiro nível.

- c. A existência de garantias;

Os ativos pertencentes às carteiras podem ou não ser garantidos pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

- d. Os prazos de carência;

O prazo para resgate será analisado caso a caso, pois, podem e devem variar de produto para produto.

Os referidos quesitos são classificados da seguinte forma:

Conservador: é esperada uma volatilidade de longo prazo baixa para esses ativos. Recursos típicos são títulos e fundos indexados ao CDI e em instrumentos de renda fixa. Ademais, esses produtos costumam ter prazos de resgate muito pequenos, quase que diários.

Moderado: é esperada uma volatilidade de longo prazo média para esses ativos. Recursos típicos são títulos e fundos indexados ao CDI, instrumentos de renda fixa e fundos multimercado, a ações e demais ativos de renda variável. Ademais, esses produtos costumam ter prazos de resgate considerados de médio prazo.

Agressivo: é esperada uma volatilidade de longo prazo alta para esses ativos. Recursos típicos são ações e demais ativos de renda variável, além de produtos financeiros complexos. Ademais, espera-se que tenham um prazo mais longo que o normal para resgate.

Em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses, a classificação desses ativos será revista, e caso necessário, atualizada pela Three Valleys Multi Family Office.

Instrumentos Financeiros Complexos

O investimento em instrumentos financeiros complexos exige maiores conhecimentos por parte dos investidores, uma vez que pode apresentar mais riscos, sendo necessário um procedimento de Suitability mais rigoroso.

São considerados instrumentos financeiros complexos produtos que possuam, cumulativamente, pelo menos três das características indicadas abaixo:

- (i) Ausência de liquidez, barreiras complexas ou elevados encargos para saída;
- (ii) Derivativos intrínsecos ao Produto de Investimento;
- (iii) Incorporação de riscos e características de dois ou mais instrumentos financeiros de diferente estrutura e natureza sob a aparência de um instrumento financeiro único; e
- (iv) Metodologia de precificação específica que dificulte a avaliação do preço pelo investidor.

Independentemente da classificação apresentada acima, serão considerados instrumentos financeiros complexos:

- (i) Certificados de operações estruturadas;
- (ii) Debêntures conversíveis;
- (iii) Fundos de Investimento Imobiliário;
- (iv) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; e

- (v) Fundos de Investimento em Participações;

Para esse tipo de produto, a Área de Consultoria irá informar (i) os riscos do produto em comparação com um investimento tradicional e (ii) a dificuldade de precificação do produto, pela razão que sujeitar tal fato.

Caberá ao Diretor de Consultoria definir se um produto será definido como instrumento complexo ou não, conforme o mercado define tais produtos.

Classificação dos Investidores

A Three Valleys Multi Family Office, em consonância com as melhores práticas de mercado, definiu 03 (três) Perfis de Risco, conforme descrição abaixo:

Conservador: O Investidor Conservador é o avesso a riscos. A prioridade desse Investidor é a segurança dos investimentos. Uma rentabilidade menor versus diminuição do risco e alta liquidez é o cenário ideal. Ativos de renda fixa, principalmente Títulos Públicos, são os comumente investidos.

Moderado: O Investidor Moderado é o equilibrado. O Investidor Moderado aceita correr um pouco mais de risco em busca de uma maior rentabilidade, mas sempre priorizando a segurança do investimento com o mesmo nível de aceitação de risco, ou seja, mais arrojado que o Conservador e mais cauteloso que o Agressivo. Carteiras com grande exposição em renda fixa, são os comumente investidos, podendo haver uma discreta exposição a ações e demais ativos de renda variável.

Agressivo: O Investidor Agressivo é o focado em buscar uma alta rentabilidade. Esse tipo de investidor aceita correr riscos se a rentabilidade é alta. Geralmente, o Investidor Agressivo é familiarizado com o mercado financeiro. Disposto a aceitar oscilações e riscos, comumente investem em Ações e demais ativos de renda variável.

Consolidação e Análise das Informações

Conforme ressaltado anteriormente, é responsabilidade da Área de Consultoria, anteriormente a qualquer sugestão, realizar a avaliação do Questionário de Suitability dos Potenciais Investidores. O Questionário de Suitability é o principal, mas não único, meio de aferição sobre o Perfil do Investidor. Os Questionários de Suitability utilizado pela Three Valleys Multi Family Office, bem como suas Metodologias de Aferição, encontram-se no Anexos desta política.

A Área de Consultoria ainda poderá solicitar ao Potencial Investidor toda informação que considerar necessária no âmbito do procedimento de Suitability para melhor definição do seu perfil, caso seja necessário.

Resultado da Análise das Informações

Após a finalização da análise das informações do Questionário de Suitability, e eventuais informações solicitadas e/ou incluídas pelo conhecimento prévio do Investidor, a Área de Consultoria irá comunicar o Investidor acerca do resultado obtido.

Caso o Perfil de Risco do Investidor esteja de acordo com o Perfil de Risco do Produto da Three Valleys Multi Family Office, o Investidor estará apto, no que tange ao Suitability, para receber sugestões de recursos.

Caso o Perfil de Risco do Investidor esteja divergente do Perfil de Risco do Produto da Three Valleys Multi Family Office, o Investidor não poderá receber qualquer sugestão da Three Valleys Multi Family Office

em relação a esse Produto. Exceção a referida vedação está dispostano subitem abaixo.

Divergência entre o Perfil de Risco do Investidor e Perfil de Risco do Produto

Conforme disposto acima, o Perfil de Risco do Investidor pode ser divergente do Perfil de Risco do Produto.

A Área de Consultoria deverá alertar o Investidor acerca dessa divergência, com a indicação das efetivas causas para tanto.

Caso o Investidor deseje realizar a operação com a Three Valleys Multi Family Office da mesma forma, a Área de Consultoria deverá obter uma declaração expressa do Investidor de que está ciente da inadequação de seu Perfil de Risco, o Termo de Ciência de Desenquadramento.

Dessa forma, o Investidor poderá realizar seus investimentos normalmente, conforme art. 6º da Instrução CVM 539/13 .

Atualização do Perfil de Risco do Investidor

Conforme preconiza os normativos acerca de Suitability, em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses, toda a documentação referente a Suitability deverá ser atualizada pelo Investidor.

Após 23 (vinte e três) meses do cadastro do Investidor com a devida documentação de Suitability, a Three Valleys Multi Family Office irá solicitar aos Investidores a atualização das informações, sob pena de, expirado o prazo legal para atualização, vedar qualquer nova sugestão pela consultoria.

Notificação de Alteração no Perfil do Investidor

Em conformidade com a Diretriz de Suitability e Instrução CVM 539/13, na hipótese das áreas de Compliance ou de Consultoria identificar, seja por meio de monitoramento, seja na atualização periódica do Questionário de Suitability, que determinado ativo já não se adequa ao Perfil de Risco do Investidor, consoante os critérios elencados nos Anexos desta Política, o cliente deverá ser notificado a respeito de seu desenquadramento ao perfil de risco.

É de responsabilidade do Diretor de Consultoria e Suitability a verificação dos motivos pela não atualização do Perfil de Risco do Investidor.

Dispensa do Dever de Suitability

A verificação da adequação do Perfil de Risco do Investidor ao Perfil de Risco dos Ativos sugeridos pela Three Valleys Multi Family Office é obrigatória para todos os investidores em geral, exceto os estipulados no art. 9º da Instrução CVM n.º 539/13, a saber:

- a. Investidores Qualificados, exceto Pessoas Naturais enquadradas nessa categoria pelo critério de investimento mínimo em ativos financeiros ou por terem sido aprovadas em exame de qualificação técnica ou possua certificações aprovadas pela CVM;
- b. Pessoa Jurídica de Direito Público; e
- c. Investidor cuja carteira de investimentos é gerida discricionariamente por Administrador de Carteira de Valores Mobiliários registrado na CVM.

Controles Internos e Relatórios de Conformidade

Conforme preconiza os normativos de Suitability, a Three Valleys Multi Family Office deverá realizar testes de aderência quanto aos procedimentos de Suitability adotados, elaborando relatórios específicos quanto ao assunto e encaminhando os respectivos para o devido órgão regulador, autorregulador ou etc.

Treinamento

A Three Valleys Multi Family Office possui um programa de treinamento completo e abrangente para todos os Colaboradores, bem como treinamento específico relacionado a Suitability para os Colaboradores da Área de Consultoria e Compliance.

Manutenção dos Arquivos

Toda a documentação e arquivos relacionados à Suitability permanecerão guardados na sede da , seja em sua versão física ou eletrônica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme a legislação aplicável.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Manual de Compliance será revisado anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Junho/2022	Three Valleys Multi Family Office Investimentos LTDA	Versão inicial